



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	3
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LEITE DO PARÁ	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1106/PRES, de 01 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, subordinada a Diretoria de Proteção Territorial, o servidor **RICARDO LOPES DIAS**, CPF nº: 391.861.213-91, Matrícula SIAPE nº: 3164956.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, subordinada a Diretoria de Proteção Territorial, e suas Divisões e Serviços, prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1120/PRES, de 02 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Diretoria de Proteção Territorial - DPT, a servidora **JOSIANE DE SOUZA DOURADO**, CPF nº: 880.452.001-97, Matrícula SIAPE nº: 3196165.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Proteção Territorial, e suas Divisões e Serviços, prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 317/CORREG, de 02 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 140 e 133, §7º, da Lei 8112/90 e 37 da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 053/CORREG/FUNAI, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 28 de março de 2019, referente ao Processo nº 08620.005503/2020-38.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 246/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.059772/2015-57

Interessado: Funai

Assunto: Arquivamento - sem elementos e prescrito.



Brasília, 06 de outubro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 191 - p. 2

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações contidas no Juízo de Admissibilidade SEI nº 2501625, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito, considerando a ausência de elementos hábeis a indicar a materialidade dos fatos, bem como diante de clara prescrição da pretensão disciplinar, devendo ser instaurada, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 30 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 247/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.003277/2018-36

Interessado: Corregedoria da Fundação Nacional do Índio

Assunto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo ex-Chefe da Coordenação Técnica Local de Águas Belas/PE

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2508412, para determinar a imediata instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD visando apurar a ocorrência ou não das irregularidades denunciadas.

Brasília - DF, 30 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 249/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.061489/2013-23

Interessado: Funai

Assunto: Denúncia que não configura evidente infração disciplinar

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.061489/2013-23, aprovo a Informação Técnica nº 69 e adoto seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no artigo 144, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 01 de outubro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 253/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.041513/2012-27

Interessado: Funai

Assunto: Apurar faltas injustificadas. Prescrição. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.041513/2012-27, aprovo a Informação Técnica nº 40 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 05 de outubro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 254/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.009899/2013-63

Interessado: Funai

Assunto: Indícios de infrações disciplinares também capituladas como Crime. Procedimento acusatório não instaurado. Extinção da punibilidade disciplinar pela Administração Pública. Arquivamento.



Brasília, 06 de outubro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 191 - p. 3

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.009899/2013-63, aprovo a Informação Técnica nº 75 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 05 de outubro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA Nº 5/2020/CR-ATO

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **NATAN PIRES BARROS**, matrícula nº 1818433, CPF nº 722.045.401-53 e **MARCELLO MOURA**, matrícula nº 0446447, CPF nº 301.229.101-68, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar a execução do Contrato nº 266/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - CR-ATO e a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º. Designar o servidor **MARCELLO MOURA**, matrícula nº 0446447, CPF nº 301.229.101-68 e **NATAN PIRES BARROS**, matrícula nº 1818433, CPF nº 722.045.401-53, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, respectivamente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 266/2020.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

OSMAR GOMES DE LIMA
Coordenador Regional

ERRATA

No documento Portaria 4, número SEI ([2414384](#)), no cabeçalho onde se lê: "[PORTARIA Nº 16/2020/CR-ATO]", leia-se: "[PORTARIA Nº 4/2020/CR-ATO]."

OSMAR GOMES DE LIMA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 44/CR-CLPA/Funai, de 02 de outubro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº **190/2018**, celebrado com a empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº **83.569.459/0001-38**:

FUNÇÃO	NOME	SETOR	CPF	Matrícula siape
Gestor Titular	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	SEAD	064.236.684-50	3049379
Gestor Substituto	GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO	SEDISC	187.252.792-20	0443766
Fiscal Técnico Titular	MAURO VALEK JUNIOR	SEAD	059.661.059-95	1380287
Fiscal Técnico Substituto	MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS	SEAD	179.642.532-04	1099056
Fiscal Administrativo Titular	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	SEAD	036.182.016-05	3144808



Brasília, 06 de outubro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 191 - p. 4

Fiscal Administrativo Substituto	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	CTL-III	546.801.152-20	1058440
----------------------------------	-------------------------	---------	----------------	---------

Art. 2º Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº23/CR-CLPA/FUNAI, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 45/Unidade/Funai, de 02 de outubro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº **195/2018**, celebrado com a empresa **BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**, CNPJ nº **23.086.207/0001-26**:

FUNÇÃO	NOME	SETOR	CPF	Matrícula siape
Gestor Titular	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	SEAD	064.236.684-50	3049379
Gestor Substituto	GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO	SEDISC	187.252.792-20	0443766
Fiscal Técnico Titular	VICTOR MONTENEGRO TOLEDO	SEAD	065.588.836-51	3049665
Fiscal Técnico Substituto	MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS	SEAD	179.642.532-04	1099056
Fiscal Administrativo Titular	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	SEAD	036.182.016-05	3144808
Fiscal Administrativo Substituto	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	CTL-III	546.801.152-20	1058440

Art. 2º Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 19/CR-CLPA/FUNAI, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto